

A COMPANHIA GERAL DA AGRICULTURA DOS VINHOS
DO ALTO DOURO: UM CASO DE NACIONALISMO
ECONÔMICO

João Ribeiro Júnior

Depois da criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, pelo Decreto de 7 de junho de 1755, o Marquês de Pombal (Sebastião José de Carvalho e Mello) voltou sua atenção para outro interesse nacional, onde a mão do imperialismo inglês pesava esmagadoramente: o dos vinhos do Alto Douro.

A procura sempre crescente desses excelentes vinhos fizera subir os preços, crescendo com isso a abastança do lavrador duriense.

Contudo, os ingleses, sempre atentos, instalados no Porto, organizaram um sistema de especulação para prejudicar esse comércio. E assim, o vinho, o vinagre e a aguardente, embora abundantes, começaram a se retrair nas compras, o que forçou a baixa do preço.

A pressão inglesa não se fazia sentir apenas no jogo comercial, mas também, no moral. Conta J. Lúcio de Azevedo (*Épocas de Portugal Econômico*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 3ª edição, 1973, p. 433) que “acontecia até verem-se os lavradores coagidos a sacrificar-lhes a honestidade das filhas para poderem vender o vinho — ‘Só compravam aos lavradores que lhes facilitavam as filhas para bailar com eles’ (Relatório de Pombal. Quinta Inspeção sobre o Estabelecimento das artes fabris e manufaturas do reino. Col. Pombalina, cod. 695). É evidente que o termo bailar tem aqui significado lato.”

A ruína econômica do Alto Douro logo se tornou manifesta.

É então que Pombal recebe um projeto de criação de uma Companhia monopolizadora do comércio vinícola. A idéia partira do espanhol D. Bartolomeu Pancorvo, negociante de vinhos no Porto, que viria a falecer antes de o ver realizado. Mas, logo a seguir, o Frei João de Mansilha, junto com alguns comerciantes do Porto e lavradores do Alto Douro, apresentou ao Ministro um plano da Companhia, onde esta é justificada como o único meio de se fazer frente ao estado de ruína da agricultura, da miséria geral e do abandono das glebas, provocados pela usura e opressão dos ingleses.

Assim, pelo Alvará de 10 de setembro de 1756, nasceu a Companhia Geral da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro, para enfrentar o imperialismo inglês.

Nos considerandos do Alvará de criação desta Companhia, lê-se que a sua instituição mirava, sobretudo, elevar os vinhos do Alto Douro do descrédito em que os tinha lançado as falsificações, realizadas pelos ingleses. Não era, porém, só esta a razão; havia outra, e talvez de maior valia, ou seja, a tentativa de contrabalançar, e até vir se destruir o monopólio que existia nas mãos dos ingleses.

O Marquês de Pombal deu à Companhia o monopólio de todo o comércio de vinhos, vinagre e aguardente, que se exportassem do Porto para as províncias da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo.

As principais obrigações da Companhia eram fiscalizar a pureza do produto e a manutenção de tipos estabelecidos de vinho; ao mesmo tempo que deveria assegurar aos lavradores um preço superior ao então vigente, e prestar-lhes assistência financeira por meio de empréstimos a juros de 3%.

A Companhia era a única que podia vender vinho no Porto e em três léguas ao redor. Para isto todos os produtores de vinho dentro da demarcação eram obrigados a vendê-lo à Companhia por uma taxa certa e determinada.

Os vinhos assim como as aguardentes estavam divididos em três tipos. Os dos vinhos eram: o primeiro (**de feitoria**), destinado ao consumo da Inglaterra e de outros países europeus; o segundo (**subsidiário**), destinado ao Brasil, e o terceiro (**do ramo**), que era para o consumo do país e compreendia o vinho destinado à destilação. Os tipos das aguardentes eram: o primeiro, **de escada**; o segundo, **de prova redonda**; e o terceiro, **de prova baixa**.

A Companhia, que gozava de um foro privilegiado, era obrigada a vender os seus vinhos, aguardentes e vinagres por um preço fixo e certo; seu capital devia ser de 1.200:000 cruzados, e a sua duração de 20 anos.

Para facilitar a realização de tão vultuosa quantia, surgiu a Carta Régia de 27 de setembro de 1756, que determinava que na **Misericórdia**, ou em qualquer outra instituição pia ou profana, onde se costumava emprestar a juros, se desse preferência a quem pretendesse levantar fundos para a compra de ações da Companhia, proibindo-se-lhes realizar quaisquer empréstimos em outras condições, enquanto o capital dela estivesse incompleto.

Certos comerciantes do Porto, ligados aos interesses dos ingleses, lesados pelo monopólio da venda dos vinhos, que assim ficava concedido à Companhia, não receberam de bom grado tal instituição.

E assim, em 23 de fevereiro de 1757, rebentou nesta cidade uma revolta no intuito de acabar com a Companhia. O resultado foi que o Regedor das Justiças viu-se forçado a publicar editos revogando a institui-

ção da Companhia Geral da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro, e restabelecendo o livre comércio do vinho e das aguardentes.

Animados por estas concessões, cresceu a audácia dos revoltosos contra a Companhia; já que tinham conseguido a revogação da sua instituição, era necessário fazer desaparecer também tudo quanto lhe dissesse respeito.

Para esse fim, dirigem-se a casa de Luís Belleza, provedor da Companhia, invadem os escritórios, rasgam e queimam os estatutos, os alvarás, os editos e todos os papéis que encontram.

Apenas a notícia da revolta chegou a Lisboa, o Marquês de Pombal tratou logo de mandar proceder a um inquérito judicial no Porto, recomendando nisto toda a brevidade, por entender preciso castigar severamente os revoltosos.

Imediatamente partiu o encarregado do inquérito, com tropas destinadas a reprimir toda e qualquer futura manifestação.

Contudo, apesar de toda a brevidade que o Ministro desejava houvesse no inquérito, este prolongou-se até setembro. Neste espaço de poucos meses foram presos, na torre de São João, 478 pessoas e ouvidas 251 testemunhas.

O crime foi qualificado como crime-de-lesa-majestade, justificando-se que a majestade não consistia unicamente na pessoa do Rei, mas nas suas leis e no seu Estado, e que uma não era possível sem as outras.

Dos 478 acusados presos, 32 foram absolvidos, 21 condenados à pena de morte, e o resto a várias penas.

Como sempre acontece nestes casos, os verdadeiros promotores da revolta, provavelmente agentes ingleses, escaparam à ação da justiça, sendo supliciados apenas os testas-de-ferro.

Soube-se, mais tarde, que além de agentes ingleses, os frades franciscanos tomaram parte ativa na revolta.

O Marquês de Pombal ordenou por isso ao Guardião do Convento da Ordem de São Francisco que velasse pela futura conduta de seus subordinados; mandasse alguns para outros conventos; e prendesse um frade chamado Domingos, possivelmente, um dos chefes da revolta.

Ordenou, também, o Ministro que se chamassem os priores de certas ordens religiosas menores e lhes fizessem saber que o Rei (D. José I) tinha se desgostado por saber que alguns membros destas ordens haviam excitado com os seus conselhos a revolta do Porto; que daí em diante os prelados ficariam responsáveis pelos excessos que os seus subordinados

pudessem cometer. Ao mesmo tempo, exigia que fossem remetidos para Lisboa os religiosos que tinham tomado parte na revolta ao lado dos franciscanos.

O Marquês de Pombal não tinha só em vista evitar, com a proteção do vinho, a saída do ouro, desejava também desenvolver e animar a agricultura e, mesmo, a indústria portuguesa.

Entendia indispensável que Portugal se fizesse representar pelos seus produtos, quer agrícolas quer industriais, nos mercados estrangeiros, — e que não continuasse entregue a um repouso deprimente e mortífero, servindo-se das indústrias e produções estrangeiras, sem vida e iniciativas próprias.

É o que, aliás, vem ainda ocorrendo, nos países periféricos, atrelados às multinacionais, que lhes drenam toda a receita.

*